



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 058/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO PARA CONCESSÃO DE
KITS DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SANTO ÂNGELO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública de estudantes da educação básica para concessão de Kits de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A presente ação visa contribuir com a política de segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santo Ângelo*, através da distribuição de Kits de alimentos, com o intuito de garantir o acesso à alimentação adequada dos alunos atendidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 e conforme a disponibilidade orçamentária do Campus.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São requisitos para recebimento do kit de alimentos:

- a) Ser estudante do IFFar – Campus Santo Ângelo, regularmente matriculado na educação básica (ensino médio técnico integrado, ensino médio técnico subsequente e ensino médio técnico PROEJA);
- b) Manifestar interesse em receber o kit através do preenchimento do formulário disponível no link: [Manifestação de Interesse](#), no período de **23/09/2020 a 09/10/2020**, utilizando o e-mail institucional para responder ao formulário;
- c) Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos diretamente no Campus, com data e horário agendados previamente pela Coordenação de Assistência Estudantil;

2.2 Todos os estudantes da educação básica (ensino médio técnico integrado/subsequente e ensino médio técnico Proeja) que manifestarem interesse terão direito a receber o kit de alimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

3.DAS COMPOSIÇÃO DOS KITS

3.1 Os Kits de alimentos foram elaborados seguindo as determinações do PNAE, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local, a inclusão de alimentos *in natura* e minimamente processados, bem como a disponibilidade de fornecimento dos produtores locais.

3.2 Os kits de alimentos serão compostos pelos itens constantes nos quadros 1 e 2, apresentados abaixo:

Quadro1: Composição do Kit de alimentos para alunos de cursos em turno integral (ensino médio técnico integrado)

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
NÃO PERECÍVEIS*	Arroz parboilizado, 2kg	2 unid
	Arroz integral, 1kg	1 unid
	Açúcar cristal, 1kg	1 unid
	Farinha de trigo, 1kg	3 unid
	Farinha de milho, 1kg	1 unid
	Fermento biológico, 10g	1 unid
	Fermento químico, 11g	1 unid
	Feijão preto, 2kg	2 unid
	Feijão carioca, 1kg	1 unid
	Sal refinado, 1kg	1 unid
	Macarrão parafuso, 500g	1 unid
	Macarrão espaghetto, 500g	1 unid
	Leite integral UHT, 2l ou leite em pó, 400g	1 unid
	Bolacha de manteiga, bandeja 500g	1 unid
	Bolacha de polvilho, bandeja 500g	1 unid
	Abóbora cabotiá	1 Unidade média



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

HORTIFRUTI*	Batata doce (branca ou roxa)	1 Kg
	Bergamota (comum ou ponkan)	2 Kg
	Beterraba	1 Kg
	Brócolis	1 Unidade média
	Cebola	1 Kg
	Cenoura	1 Kg
	Couve chinesa	1 Unidade média
	Couve flor	1 Unidade média
	Laranja comum	2 Kg
	Melado	1 Pote 500g
	Repolho	1 Unidade média
	Repolho roxo	1 Unidade média
	Suco de uva bordo	1litro
	Tomate gaúcho	1 Kg

* Poderão ocorrer alterações de produtos por similares decorrentes de algum fator externo ao planejamento prévio como fornecedor, atrasos, qualidade inferior a solicitada, etc.

Quadro 2: Composição do Kit de alimentos para alunos de cursos em turno parcial (ensino médio técnico subsequente/Proeja)

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	Arroz parboilizado, 2kg	1 unid
	Arroz integral, 1kg	1 unid
	Açúcar cristal, 1kg	1 unid
	Farinha de trigo, 1kg	1 unid
	Farinha de milho, 1kg	1 unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

NÃO PERECÍVEIS*	Fermento biológico, 10g	1 unid
	Fermento químico, 11g	1 unid
	Feijão preto, 1kg	2 unid
	Sal refinado, 1kg	1 unid
	Macarrão parafuso, 500g	1 unid
	Macarrão espaghetto, 500g	1 unid
	Bolacha de manteiga, bandeja 500g	1 unid
	Bolacha de polvilho, bandeja 500g	1 unid
HORTIFRUTI*	Abóbora cabotiá	1 Unidade média
	Batata doce (branca ou roxa)	1 Kg
	Bergamota (comum ou ponkan)	2 Kg
	Beterraba	1 Kg
	Brócolis	1 Unidade média
	Cebola	1 Kg
	Cenoura	1 Kg
	Couve chinesa	1 Unidade média
	Couve flor	1 Unidade média
	Laranja comum	2 Kg
	Melado	1 Pote 500g
	Repolho	1 Unidade média
	Repolho roxo	1 Unidade média
	Suco de uva bordo	1l
	Tomate gaúcho	1 Kg



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

* Poderão ocorrer alterações de produtos por similares decorrentes de algum fator externo ao planejamento prévio como fornecedor, atrasos, qualidade inferior a solicitada, etc.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A relação preliminar dos inscritos será publicada no site do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Ângelo, na data prevista no Cronograma (Anexo I);

5.2 Os estudantes que participarem do processo e não constarem na relação de inscritos, poderão interpor recurso à lista preliminar, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I);

5.3 Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cae.san@iffarroupilha.edu.br, contendo: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso;

5.4 Após a análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a relação de contemplados;

5.5 O resultado final será divulgado no site do IFFar – Campus Santo Ângelo, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de alimentos será realizada em datas e horários que serão publicizados conforme cronograma do Anexo I, de acordo com o número de estudantes que manifestarem interesse;

6.2 Os kits de alimentos serão entregues, EXCLUSIVAMENTE, ao estudante ou ao seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

6.3 Caso o estudante ou seu responsável legal não se apresentar para retirada do kit de alimentos na data e horário previamente agendados e não apresentar justificativa, perderá o direito ao recebimento do kit;

6.4 Decorrido o prazo para a retirada e havendo sobra de kits, estes serão destinados a estudantes em vulnerabilidade social, identificados pela Coordenação de Assistência Estudantil do Campus ou a instituições sem fins lucrativos do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

7.1 Todos os envolvidos no processo de entrega e recebimento dos kits de alimentos deverão seguir as orientações previstas no Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 do IFFar;

7.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar – Campus Santo Ângelo;

7.3 Poderão haver novas entregas de kits diante da evolução do contexto da pandemia do novo coronavírus e da disponibilidade orçamentária do IFFar – Campus Santo Ângelo.

Santo Ângelo/RS, 22 de setembro de 2020.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.855/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de manifestação de interesse	23/09 a 09/10/20
Publicação preliminar da lista de inscritos	13/10/20
Período para interposição de recursos	14/10/20
Publicação do resultado final	19/10/20
Publicação das datas e horários das retiradas dos kits*	26/10 a 30/11/20

*Serão publicados editais complementares com as datas e horários de retirada dos kits por cada aluno.